



RESOLUÇÃO CMS/BH – 154/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 17/03/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando o constante desabastecimento de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde do SUS/BH;

Considerando a necessidade de redimensionar a política de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Resolve:

Que a Secretaria Municipal de Saúde faça, trimestralmente, a apresentação de gastos com medicamentos para as Câmaras Técnicas de Controle, Avaliação e Municipalização e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de março de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br